

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E Nº 064/2019 -ASJUR/PRES, CELEBRADO EM 17/07/2019, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP E DIAMANTE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Brasília/DF, CEP 71.215-000 doravante denominada NOVACAP, representada pelo seu Diretor-Presidente (respondendo), ELZO BERTOLDO GOMES, brasileiro, casado, advogado e por seu Diretor de Edificações, FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA RAMOS, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e a empresa DIAMANTE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, estabelecida no CSIA, Quadra 14, Conjunto 06, Lote 09, CEP 71.250-130, inscrita no CNPJ sob o número 00.526.899/0001-80, 0735247800195, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor MARCUS VINICIUS DE ANDRADE, brasileiro, casado, comerciante, portador da C.I. nº M-376.181 SSP/MG, e inscrito no CPF sob n° 175.058.796-34, residente e domiciliado, em Brasília/DF, conforme Atos Constitutivos: Contrato Social (Doc. SEI nº 34256604), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico DJ/NOVACAP, (Doc. SEI/GDF nº 35046138), o Voto do Senhor Diretor de Edificações (Doc. SEI/GDF nº 35275198), e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 35282294), com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e o que mais consta do processo SEI nº 00112-00015505/2019-57, de conformidade com as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 064/2019 - ASJUR/PRES, por mais 30 (trinta) dias corridos, passando o seu término de 27/02/2020 para 28/03/2020; cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia para execução de Bases Descentralizadas móveis para o SAMU, no seguinte endereço: SGAN Quadra 905, Lote D, Asa Norte - Brasília - DF.

<u>CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO</u>

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 064/2019 -**ASJUR/PRES**, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

<u>CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ASSINATURAS</u>

Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes, e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL:

ELZO BERTOLDO GOMES

DIRETOR-PRESIDENTE (respondendo)

FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA RAMOS

DIRETOR DE EDIFICAÇÕES

DIAMANTE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA:

MARCUS VINICIUS DE ANDRADE



Documento assinado eletronicamente por MARCUS VINICIUS DE ANDRADE, Usuário Externo, em 27/02/2020, às 15:48, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA RAMOS - Matr. 0973385-X, Diretor(a) de Edificações da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, em 27/02/2020, às 16:41, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por ELZO BERTOLDO GOMES - Matr.0973333-7, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, em 27/02/2020, às 17:17, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= 36125484 código CRC= 86E4078B.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 71215-000 - DF

3403-2315

00112-00015505/2019-57 Doc. SEI/GDF 36125484

Criado por 84000010548, versão 4 por 84000735906 em 27/02/2020 09:26:36.